Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 206

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

LEI Nº 731/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, ESTADO SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**, Lei **Municipal nº 705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$255.419,31 (duzentos e cinquenta e cinco reais, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400082099000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(XXX) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1545100182065000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(XXX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.419,31
1545200192035000		MANUT. CEMITERIO MUNICIPAL	
(XXX) 4.4.90.61.00	F05	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	175.000,00
(XXX) 4.4.90.61.00	F01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
TOTAL			**255.419,31**

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(165) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL			**4.000,00**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A3P

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) **SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**
B) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 Incr.Temp. Assistencia.....R$ 12.000,00

C) **ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 63.419,31 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos).**

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1236800122023000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(214) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	63.419,31
TOTAL			**63.419,31**

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 13 de agosto de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália em 14.08.2020

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

DECRETO Nº 1.643/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, ESTADO SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**, Lei **Municipal nº 705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$255.419,31 (duzentos e cinquenta e cinco reais, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400082099000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(XXX) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1545100182065000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(XXX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.419,31
1545200192035000		MANUT. CEMITERIO MUNICIPAL	
(XXX) 4.4.90.61.00	F05	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	175.000,00
(XXX) 4.4.90.61.00	F01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
TOTAL			**255.419,31**

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(165) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL			**4.000,00**

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) **SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**
B) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 Incr.Temp. Assistencia.....R$ 12.000,00

C) **ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 63.419,31 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos).**

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1236800122023000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(214) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	63.419,31
TOTAL			**63.419,31**

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 13 de agosto de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália em 14.08.2020

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Portarias

PORTARIA N. 2.273/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre afastamento, a título de desincompatibilização ao servidor público municipal, Sr. ALIPIO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, para concorrer ao cargo de VEREADOR, nas eleições de 2020, e dá outras providências. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado em 14.08.2020 formulado pelo interessado, Alípio Francisco da Silva, atual ocupante do cargo de Almoxarife, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requerendo, afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no Município de Cruzalia/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de 1990, no pleito 2020, a partir de 15.08.2020;

Considerando as previsões contidas na Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de agosto de 2020, e pelo prazo de 3 (três) meses, afastamento, a título de desincompatibilização, ao Sr. ALIPIO FRANCISCO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 16.281.505-SSPSP e CPF/MF n. 079.348.038-85, atual ocupante do cargo de ALMOXARIFE, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no Município de Cruzália/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 854/2020 – Pregão Presencial nº 13/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO MÉDIO (M), GRANDE (G) E EXTRA GRANDE (XG), PARA UTILIZAÇÃO EM IDOSOS E ACAMADOS NO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Vencedora: AGUINALDO SANTOS DE OLIVEIRA 09747582805, inscrita no CPNJ sob o nº 34.050.095/0001-70. Data da Assinatura: 12/08/2020. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

Processo nº 854/2020 – Pregão Presencial nº 13/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO MÉDIO (M), GRANDE (G) E EXTRA GRANDE (XG), PARA UTILIZAÇÃO EM IDOSOS E ACAMADOS NO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: AGUINALDO SANTOS DE OLIVEIRA 09747582805, inscrita no CPNJ sob o nº 34.050.095/0001-70. Vencedora dos itens: 1 – R$ 6,91, 2 – R$ 10,70 e 3 – R$ 11,41. Data da Assinatura: 13/08/2020. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.